



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição N° 2411 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 28 FEVEREIRO 2023

**PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**

**IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de  
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2411/2023-|01| - Data 28/02/2023

### **LEI N° 1096/2023.**

**Súmula:** Dispõe sobre o reajuste do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Comissionados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 13,33% (treze virgula trinta e três por cento) o valor do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta (SAMAE) e Comissionados, do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 01 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2023.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
**Prefeito Municipal**

## LEI Nº 1097 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Artigo 3º da Lei nº 002/2013, que Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei nº 002/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º - O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta Reais) para todos os servidores da Câmara Municipal.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2.023.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

**REF.: Dispensa de Licitação nº 4/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro e a empresa **P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL**, inscrita no CNPJ sob nº 43.975.381/0001-37, com sede na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento e base de concreto, para instalação de parque adaptado.**

**VALOR: R\$ 17.421,97 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **28/04/2023**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/02/2023.**

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 055/2023**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** DALTON VIEIRA  
**Cargo:** SERVIDORES EFETIVOS  
**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Valor (R\$):** R\$ 40,00 (Quarenta reais)  
**Destino:** SANTA MARIANA-PR  
**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE À SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA PARA O FUNCIONÁRIO DALTON VIEIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA-PR, LEVAR A GESTANTE JOZIANE CARDOSO DA SILVA, NO HOSPITAL SANTA ALICE, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023.  
**Data do Pagamento:** 28/02/2023  
**Nº do Pagamento:** 401/2023

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**

**Processo Administrativo nº 9/2023**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, com previsão de abertura para o dia **06/03/2023**, às 09h00m, que decidi **SUSPENDER** o certame, em virtude de impugnação impetrada pela empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48, que encontra-se em análise.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, pelo telefone 43-3266-8114, por e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelos sites [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2023.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 012/2022



Nova Santa Bárbara

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Escola Vera Lúcia Ferraz Martins**  
**Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial**

Fundada em 03/06/98 - CGC N.º 02.760.250/0001-55 – Lei de Utilidade Pública Municipal n.º 020/98  
Lei de Utilidade Pública Federal art. 4º da lei 91/35 e o art. do decreto n.º 5017/61  
Lei de Utilidade Pública Estadual n.º 12.842 de 27/01/2000  
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 1.546 de 11/02/2000  
CNPJ Nº 02.760.250/0001-55

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Inês Pereira de Souza Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 31/03/2023 às 14:00 horas, do dia 31 de março de 2023, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE de Nova Santa Bárbara localizada na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 925 – Conjunto Esperança com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Nova Santa Bárbara, 28/02/2023.

**Inês Pereira de Souza Nunes**  
**Presidente da APAE de Nova Santa Bárbara**

**Inês Pereira de Souza Nunes**  
Presidente  
CPF: 485.996.979-00  
RG: 3.800.528-6

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 925- Conjunto Esperança- Nova Santa Bárbara - Paraná - CEP: 86250-000 – Fone: (43)32661025

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA–  
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do  
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>